

DECRETO Nº 13.452, DE 20 DE MARÇO DE 2024**ESTABELECE LIMITE PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício da competência prevista no art. 87, inciso X, alínea a da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o art. 57, da Lei municipal nº 412 de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/COGAB Nº 29, da Secretaria de Administração, datado de 19 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o limite máximo de horas extras realizadas por servidor não poderá exceder 150 (cento e cinquenta) horas por mês:

Parágrafo único. O percentual máximo de que trata o *caput* deste artigo compreende o somatório de todos os tipos e percentuais de horas extras dentro do mesmo mês.

Art. 2º A responsabilidade do controle de limite máximo de horas extras ficará a cargo de cada servidor e de sua chefia imediata.

Parágrafo único. No caso de inobservância do disposto no *caput* deste artigo, os responsáveis ficarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

Art. 3º Em caso de impossibilidade do cumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo, a bem do serviço público, o gestor deverá justificar o seu não cumprimento através de memorando específico para cada servidor e encaminhado para a Secretaria de Administração até o dia 3º dia útil do mês subsequente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 134/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 003/2024/SUPJ** ao Contrato nº **134/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para obra de revitalização do campo de areia e calçada localizada entre as ruas Avenida São José e rua Rute s/ nº – bairro Parque Belém, município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60 (sessenta)** dias, tendo início em **04/04/2024** e término em **02/06/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls. 1185** do Processo Administrativo nº **2022035245**, datado de **20/09/2022**.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 285/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 239/2024-SDSP/DGPRH, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 20 de março de 2024.

R E S O L V E:

EXONERAR VANESSA DAVIES SAMPAIO DA SILVA, matrícula 26904, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica da Mulher e da Pessoa Idosa, da Superintendência de Assistência So-